



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 30 / 99
(Do Deputado GIM - PFL)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
de a Mesa Diretora.
0211 199

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a implantação da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Fica criado o serviço de atendimento ao cidadão, denominado de Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujo acesso se dará de forma gratuita para o cidadão, através do serviço Telefônico 0800.

Art. 2º A Central de Atendimento ficará diretamente subordinada à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que ficará encarregada de receber os relatórios e encaminhá-los aos respectivos destinatários, Deputados, Comissões e Partidos.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Comunicação Social ficará encarregada de acompanhar e auxiliar os destinatários, no sentido de dar o retorno aos Cidadãos.

Art. 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal se encarregará de solicitar a linha telefônica (0800) junto à concessionária de telefonia local.

Art. 4º O serviço de atendimento será totalmente terceirizado, através de licitação pública para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em implantação, operação e fornecimento de equipamentos e softwares para sistemas de ouvidoria.

Parágrafo único. A empresa contratada deverá disponibilizar 20% das vagas para a contratação de portadores de deficiência física.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 30 / 1999
Fls. n.º 01743

[Assinatura]

02109NDO 99
14:6

[Assinatura]



Art. 5º Fica determinado que, a partir da implantação da Central, deverá constar em todos os impressos, matérias de expedientes e de propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal o número telefônico 0800 da ouvidoria.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

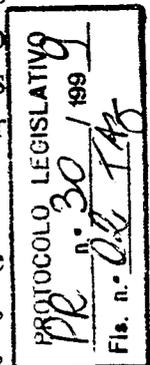
Facilitar o acesso à informação é caminho para se consolidar a democracia, mais que isso, é dever de um Poder que tem na representação popular a sua origem. A Câmara Legislativa do Distrito Federal deve integrar-se ao serviço de OUVIDORIA(0800) como parte de sua determinação em buscar cada vez mais a transparência de suas atividades.

A criação da Ouvidoria da Câmara Legislativa, investida de um conceito de modernidade e comodidade para o cidadão, é um meio de acesso essencial para o Legislativo, considerando que estamos na era da eletrônica, na era da agilidade da informação.

Para os Deputados que representam o cidadão prestando seus serviços ao Distrito Federal, a Ouvidoria é um canal de comunicação direto com o cidadão, sem limites em seu potencial. O serviço aproxima o povo a seus representantes e dá embasamento para as decisões no âmbito do poder Legislativo Distrital, quando visto por este aspecto.

Órgãos do governo, por exemplo, querem ampliar suas informações e desburocratizar o Estado democrático abrindo-se cada vez mais para o público, crescendo a gama de informações a serem prestadas aos cidadãos, conseguindo com isso agilizar atendimentos e captar uma excelente imagem pública.

A própria concepção do serviço, sendo gratuito para quem consulta(0800), facilitará o acesso do cidadão junto aos seus representantes, o que dará credibilidade e aceitação ao serviço, logo que a população tomar conhecimento de seu lançamento, através da mídia.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital GIM

Isto faz, naturalmente, com que o serviço seja comentado na imprensa, gerando sempre notícias e matérias favoráveis ou seja, publicidade gratuita para divulgação do serviço.

É mais um passo importante para adequar-se à sociedade globalizada e usufruir dos benefícios da moderna tecnologia. Com isso ficaremos mais perto do cidadão, que a partir de agora, em qualquer instante, poderá ter acesso fácil às informações atualizadas sobre o Poder Legislativo, seus integrantes, debates e elaboração de leis.

Este espaço, através do qual o cidadão poderá apresentar críticas e sugestões, contribuirá para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aperfeiçoe sua atuação e esteja sintonizada com as aspirações da coletividade que representa.

Pelo exposto, submeto o presente projeto de resolução à deliberação dos demais parlamentares, aguardando sua aprovação.

Sala das Sessões, em de novembro de 1999.



GIM
Deputado Distrital



José Ecluar
Deputado Distrital

